



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 24, DE 05 DE MAIO DE 2023.

“Altera o Art. 20 da Lei Municipal nº 2.150 de 30/12/2013 que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Terra de Areia, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica criado no artigo 20, da Lei Municipal nº 2.150/2013, que estabelece o quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas, 01 (um) cargo de Assessor de Gestão Municipal II – CC04/FG04 e fica extinto no artigo 20, da Lei Municipal nº 2.150/2013, que estabelece o quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas, 01 (um) cargo de Chefe de Turma, FG-01 e 01 (um) cargo de Chefe de Setor, FG-03, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 - ...

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO CC/FG	CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO
13	Assessor de Gestão Municipal II	CC04/FG04	14

“Art. 20 - ...

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO CC/FG	CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO
03	Chefe de Turma	FG-1	31

“Art. 20 - ...

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO CC/FG	CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO
04	Chefe de Setor	FG-03	33

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração providenciará a consolidação do texto da Lei nº 2.150/2013 em face da alteração introduzida pela presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta dos recursos próprios constantes do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 24, DE 05 DE MAIO DE 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É com satisfação que cumprimento esta casa Legislativa, oportunidade em que remeto o Projeto de Lei 24/2023, que visa alterar a Estrutura Administrativa do Executivo Municipal, criando o cargo de 01 (um) Assessor de Gestão Municipal II – CC04/FG04 e extinguindo, no artigo 20, da Lei Municipal nº 2.150/2013, que estabelece o quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas, 01 (um) cargo de Chefe de Turma, FG-01 e 01 (um) cargo de Chefe de Setor, FG-03

O cargo em questão se faz necessário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer, que enfrenta dificuldades para atender todas atividades vinculadas a Secretaria, e com a criação deste cargo, extingue-se 01 (um) cargo de Chefe de Turma, FG-01 e 01 (um) cargo de Chefe de Setor, FG-03, para que não haja aumento de despesas.

Sem mais, deixamos o reconhecimento de estima e apreço aos representantes desta casa Legislativa

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 24, DE 05 DE MAIO DE 2023.

ANEXO I

CARGO EM COMISSÃO/FG: ASSESSOR DE GESTÃO MUNICIPAL II

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4/FG-4

ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoramento ao Secretário Municipal, Diretor Geral e Diretor de Departamento da respectiva Diretoria em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos de média complexidade, que exigem, para seu exercício, escolaridade de nível médio; prestar assessoramento nas diversas fases do processo decisório que requeiram conhecimento técnico; compilar; analisar e disponibilizar dados e informações relativas às variáveis que participam do processo decisório, relativo à matéria objeto de análise e decisão do Secretário ou Diretor; instruir expedientes, que requeiram análise e parecer, submetidos ao seu exame; assessorar ao Secretário e/ou Diretor no acompanhamento e avaliação da ação programática da Administração Municipal no âmbito da Diretoria; assessorar o Secretário e/ou Diretor na coleta, organização, análise e gerenciamento de dados e informações técnicas relativas ao controle da execução das políticas públicas municipais e das metas e objetivos a serem alcançados; acompanhar ou representar a autoridade superior em repartições públicas, audiências, encontros, entre outros eventos para os quais for designado; prestar outras atividades típicas de assessoramento.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: ensino médio completo

Idade: Mínima de 18 anos;

LOTAÇÃO: em órgãos em que sejam necessárias as atividades próprias do cargo. (Redação acrescida pela Lei nº 2270/2016)

FUNÇÃO GRATIFICADA: CHEFE DE TURMA

PADRAO DE VENCIMENTO: FG-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 24, DE 05 DE MAIO DE 2023.

ATRIBUIÇÕES: Chefiar atividades de uma turma de serviços, organizando e orientando os trabalhos específicos e controlar o desempenho do pessoal para assegurar o desenvolvimento das rotinas de trabalhos nas áreas de obras públicas e executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Geral: carga horária de 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: Mínima de 18 anos;

LOTAÇÃO: em órgão em que sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

FUNÇÃO GRATIFICADA: CHEFE DE SETOR

PADRAO DE VENCIMENTO: CC-3/FG-3

ATRIBUIÇÕES: Chefiar as atividades correlatas ao órgão, na área administrativa, transporte, pessoal e equipamentos rodoviários; dirigir, orientar e controlar a distribuição de serviços em órgãos administrativos, de saúde, ação social, de transporte e obras rodoviárias, orientar e fiscalizar os serviços de veículos, equipamentos e maquinário e desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Geral: carga horária de 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Idade: Mínima de 18 anos;

LOTAÇÃO: em órgão sejam necessárias as atividades próprias do cargo.